



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita
MENSAGEM Nº 44, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 44/2026**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar, por interesse público, a área registrada sob a matrícula nº 11.570 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a implantação do refeitório da Escola Municipal São Sebastião, proporcionando melhores condições estruturais para o atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, assegurando ambiente adequado para a alimentação escolar e contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino ofertado no Município.

A desapropriação da referida área foi declarada de interesse público por meio do Decreto Municipal nº 84, de 24 de abril de 2026, observando-se a necessidade da ampliação da estrutura física da unidade escolar, em razão da crescente demanda existente.

Ressalta-se que a avaliação do imóvel foi realizada pela Comissão de Avaliação de Imóveis instituída pela Portaria nº 207/2025, fixando-se o valor da justa indenização em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 30 de abril de 2026.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI N° 44, DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar, por interesse público, a área registrada sob a matrícula nº 11.570 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, por interesse público, declarado por meio do Decreto Municipal nº 84, de 24 de abril de 2026, a área registrada sob a matrícula nº 11.570 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta.

Parágrafo único: A área a ser desapropriada, conforme Memorial Descritivo, Mapa/Croqui, Matrícula e Avaliação, que constituem anexos da presente Lei, será destinada à concretização do projeto de implantação do refeitório da Escola Municipal São Sebastião.

Art. 2º A desapropriação ora autorizada ocorrerá com ônus financeiro ao Município de Pedra Preta, sendo a justa indenização fixada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Imóveis instituída pela Portaria nº 207/2025.

Art. 3º A desapropriação amigável ocorrerá nos seguintes termos:

I – o Município de Pedra Preta pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado, obtido por meio de ampla pesquisa realizada pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária referida no art. 2º desta Lei;

II - o pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação ocorrerá de forma integral, em parcela única, de acordo com os termos do acordo administrativo;

III – o Município de Pedra Preta arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como com os aditamentos necessários à viabilização da escritura, emolumentos, taxas e afins;

IV - os proprietários da área desapropriada comprometem-se a transferir a propriedade das respectivas terras ao Município de Pedra Preta.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 30 de abril de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 84, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município de Pedra Preta, o imóvel registrado sob matrícula nº 11.570 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta, na forma em que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 073/2026/SME, apontando a necessidade de construção de um refeitório na Escola Municipal São Sebastião, visando melhorar a estrutura existente para preparo e estocagem de alimentos;

CONSIDERANDO que a localização e as dimensões do imóvel, registrado sob matrícula nº 11.570, atribuem ao mesmo características indispensáveis para viabilizar o atendimento da demanda apresenta pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que, para que o referido imóvel seja utilizado para a concretização da demanda a ser viabilizada, necessário se faz promover a sua desapropriação em favor do Município;

CONSIDERANDO que a presente ação se reveste do superior interesse público, uma vez que beneficiará diretamente alunos da rede municipal de ensino com a desapropriação pretendida.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, devendo ser desapropriada, amigável ou judicialmente, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e alterações posteriores, a área a seguir:

a) **ÁREA A SER DESAPROPRIADA** – Lote 01-A da Quadra 10 do Loteamento Prodoeste, nesse município, com área total de 204 m² (duzentos e quatro metros quadrados), medindo 12,00 metros pela frente com a Avenida Sílvio Antão da Costa e 12,00 metros aos fundos confrontando-se com o lote 02; e 17,00 metros nas laterais, confrontando-se com a Escola Municipal São Sebastião pelo lado direito e com o lote 01 pelo lado esquerdo; registrado sob matrícula nº 11.570 no CRI da Comarca de Pedra Preta-MT, de propriedade de **LUCINETE EMILIANA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, do lar, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº. 2121766-1 SSP/MT e CPF nº 047.863.911-23.



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado à construção de refeitório anexo à Escola Municipal São Sebastião.

Art.3º No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I – O Município de Pedra Preta pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através de ampla pesquisa realizada pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III – O Município de Pedra Preta arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e afins;

IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Município de Pedra Preta.

Art. 4º Em caso de desapropriação judicial fica o Expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.706/56 objetivando a imediata imissão na posse.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026**


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

ANEXO 1

MEMORIAL DESCRITIVO

DO OBJETO: Descrever uma área de terras urbanas, situada na quadra nº 10, do loteamento "Prodoeste", sendo o lote nº 01-A, com 204 m², inscrito na matrícula nº 11.570 no cartório de imóveis de Pedra Preta - MT.

PROPRIETÁRIO: LUCINETE EMILIANA DA SILVA RODRIGUES – CPF Nº: 969.577.608-63

Uma área de terras urbana para construção com 204 m² (duzentos e quatro metros quadrados), sendo este o Lote denominado Nº 01-A, da Quadra 10, do Loteamento "Prodoeste", localizado no perímetro urbano do Município de Pedra Preta - MT.

Dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTEAMENTO: PRODOESTE			
QUADRA 10	DIMENSÕES (m)		CONFRONTAÇÕES
LOTE 01 - A 204,00m ²	FRENTE	12,00	AV. SILVIO ANTÃO DA COSTA
	FUNDO	12,00	Confrontando com o Lote nº 02.
	L. DIR.	17,00	Confrontando com os Lotes nº 06 e 09.
	L. ESQ.	17,00	Contando com o Lote nº 01.
MATRICULA: 11.570			

Conforme Segue Anexo o Croqui.

RESP. TÉCNICO:

FERNANDA CAROLINA BORGES DA SILVA
Eng. Civil – CREA/MT – 55249

Pedra Preta - MT, 26 de março de 2026.

mento à Violência contra Crianças e Adolescentes do Município de Pedra Preta, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: a) titular: Tatiane Coelho Antunes; b) suplente: Clíce Paula Ribeiro.

II - representantes da Secretaria Municipal de Saúde: a) titular: Jessica Damascena; b) suplente: Rosilei Aparecida Apolinário.

III - representantes da Secretaria Municipal de Educação: a) titular: Elaine Marilene Stack; b) suplente: Lucas Queiroz da Cunha.

IV - representantes da Secretaria Municipal de Cultura: a) titular: Rogério Fortunato Batista; b) suplente: Micaele Oliveira Bastos.

V - representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA: a) titular: Katia Lucia Boff; b) suplente: Maria Rosa do Lago.

VI - representantes do Conselho Tutelar: a) titular: José Antônio dos Santos Filho; b) suplente: Keli Jenifer Santos Cavalcante.

VII - representantes do Poder Judiciário: a) titular: Helena Maria Machado; b) suplente: Josiane Celize da Silva Botelho de Gois.

VIII - representantes das instituições de acolhimento e serviços especializados: a) titular: Luciana Barbosa dos Santos; b) suplente: Jessica Mayra de Souza Cavalcante.

IX - representantes da Segurança Pública: a) titular: Alcione Mendonça Alves; b) suplente: Kerly Dias Peron.

Art. 2º O mandato dos membros do Comitê será de dois anos, permitida a recondução, sendo o exercício das funções considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 24 de abril de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 294, DE 2026 - CONCEDE FÉRIAS REGULARES A LUIZINHA MENDES DOS SANTOS SOUSA.

Concede férias regulares a Luízinha Mendes dos Santos Sousa.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **1/8/2024 a 1/8/2025**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Luízinha Mendes dos Santos Sousa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a serem usufruídas no período de **4/5/2026 a 2/6/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 24 de abril de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 84, DE 2026 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, O IMÓVEL REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº 11.570 PERANTE O CARTÓRIO DE REGISTRO DE I

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município de Pedra Preta, o imóvel registrado sob matrícula nº 11.570 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta, na forma em que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 073/2026/SME, apontando a necessidade de construção de um refeitório na Escola Municipal São Sebastião, visando melhorar a estrutura existente para preparo e estocagem de alimentos;

CONSIDERANDO que a localização e as dimensões do imóvel, registrado sob matrícula nº 11.570, atribuem ao mesmo características indispensáveis para viabilizar o atendimento da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que, para que o referido imóvel seja utilizado para a concretização da demanda a ser viabilizada, necessário se faz promover a sua desapropriação em favor do Município;

CONSIDERANDO que a presente ação se reveste do superior interesse público, uma vez que beneficiará diretamente alunos da rede municipal de ensino com a desapropriação pretendida.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, devendo ser desapropriada, amigável ou judicialmente, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e alterações posteriores, a área a seguir:

a) **ÁREA A SER DESAPROPRIADA** – Lote 01-A da Quadra 10 do Loteamento Prodoeste, nesse município, com área total de 204 m² (duzentos e quatro metros quadrados), medindo 12,00 metros pela frente com a Avenida Sílvia Antônio da Costa e 12,00 metros aos fundos confrontando-se com o lote 02; e 17,00 metros nas laterais, confrontando-se com a Escola Municipal São Sebastião pelo lado direito

e com o lote 01 pelo lado esquerdo; registrado sob matrícula nº 11.570 no CRI da Comarca de Pedra Preta-MT, de propriedade de **LUCINETE EMILIANA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, do lar, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº. 2121766-1 SSP/MT e CPF nº 047.863.911-23.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado à construção de refeitório anexo à Escola Municipal São Sebastião.

Art.3º No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I - O Município de Pedra Preta pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através de ampla pesquisa realizada pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III - O Município de Pedra Preta arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e afins;

IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Município de Pedra Preta.

Art. 4º Em caso de desapropriação judicial fica o Expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.706/56 objetivando a imediata imissão na posse.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

ANEXO 1

MEMORIAL DESCRITIVO

DO OBJETO: Descrever uma área de terras urbanas, situada na quadra nº 10, do loteamento "Prodoeste", sendo o lote nº 01-A, com 204 m², inscrito na matrícula nº 11.570 no cartório de imóveis de Pedra Preta - MT.

PROPRIETÁRIO: LUCINETE EMILIANA DA SILVA RODRIGUES - CPF Nº: 969.577.608-63

Uma área de terras urbana para construção com 204 m² (duzentos e quatro metros quadrados), sendo este o Lote denominado Nº 01-A, da Quadra 10, do Loteamento "Prodoeste", localizado no perímetro urbano do Município de Pedra Preta - MT.

Dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTEAMENTO: PRODOESTE				
QUADRA 10	DIMENSÕES (M)		CONFRONTAÇÕES	
LOTE 01 - A 204,00 m²	FRENTE	12,00	PARA AV. SILVIO ANTÃO DA COSTA	
	FUNDO	12,00	PARA Confrontando com o Lote nº 02 .	
	L. DIR.	17,00	CONF Confrontando com os Lotes nº 06 e 09.	
	L. ESQ.	17,00	Confr Contando com o Lote nº 01 .	
MATRICULA: 11.570				

Conforme Segue Anexo o Croqui.

RESP. TÉCNICO: _____

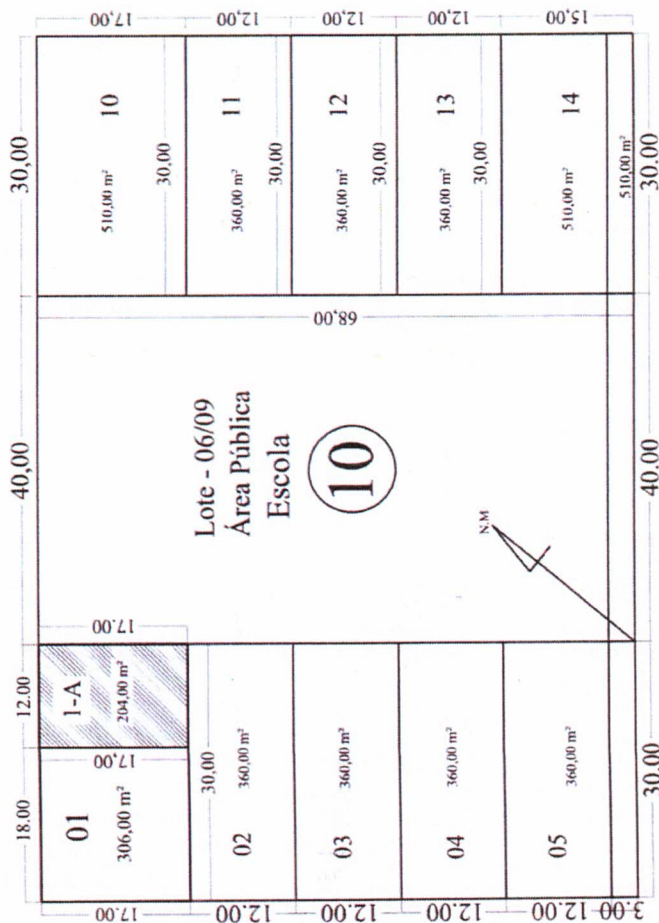
FERNANDA CAROLINA BORGES DA SILVA

Eng. Civil - CREA/MT - 55249

Pedra Preta - MT, 26 de março de 2026.

PLANTA DE SITUAÇÃO DA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO

AV. SILVIO ANTÃO DA COSTA



CROQUI DO LOTE Nº 1-A, DA QUADRA 10, DO LOT.
"PRODOESTE" COM A ÁREA DE 204,00 m², SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DESTA
CIDADE DE P. PRETA - MT.

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CNPJ: 03.773.942/0001-09

Resp. Técnico:

Fernanda Carolina Borges da Silva
Engª Civil - CREA/MT - 55249



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

PREF. MUNIC. DE PEDRA PRETA - MT

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 940 - CENTRO

CNPJ: 03773942000109

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

CERTIFICAMOS, a pedido de LUCINETE EMILIANA DA SILVA RODRIGUES, através do processo , que revendo os assentamentos destinados a lançamentos do impostos imobiliários, constatamos o valor venal relativo ao seguinte imóvel.

Cadastro:	003000949	Matricula/Inscrição:	003000949
Proprietário:	LUCINETE EMILIANA DA SILVA RODRIGUES	CPF/CNPJ:	04786391123
Compromissário		CPF/CNPJ:	
Endereço:	RUA SILVIO ANTÃO DA COSTA, SN	Complem:	
Bairro:	LOTEAMENTO PRODOESTE	CEP:	78795000
Cidade:	PEDRA PRETA - MT		
Setor:	11	Quadra:	0010
		Lote:	01/A
		Unidade:	001

— Loteamento —

Nome:

Setor:

Quadra:

Lote:

Unidade:

— Dados Referente ao Exercício 2026 —

Área Territorial:	204,00	Área Edif. da Unidade:	0,00	Área Edif. Total:	0,00
Valor Venal Territorial: R\$:	60.000,00	Valor Venal Edificação: R\$:		Valor Venal Total: R\$:	60.000,00

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 17/04/2026 14:33:18

Validade: 16/07/2026

Usuário: HERNANE

Número/Controle da Certidão: 147FAE1FF4C8B735

Jusciréia das Chagas Leite
Chefe Departamento Tributação
Presidente
10/06/2025

Membro

Hernane Carneiro Gomes
Fiscalização
144/94

Membro

Levino José Da Oliveira
Técnico em Fiscalização
Mat: 3902
Membro

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIA:

LUCINETE EMILIANA DA SILVA RODRIGUES

CPF: 047.863.911-23

Uma área de terra urbana para construção com 204,00 m², sendo esta, o Lote denominado de n° 1-A, da Quadra 10, do LOT. "PRODOESTE", localizado no perímetro urbano desta Cidade de Pedra Preta - MT.

Dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTEAMENTO: PRODOESTE			
QUADRA 10	DIMENSÕES(m)		CONFRONTAÇÕES
LOTE 1-A 204,00 m ²	FRENTE	12,00	Para a Av. Silvio Antão da Costa.
	FUNDO	12,00	Confrontando com o Lote n° 02.
	L. DIR.	17,00	Confrontando com os Lotes n° 06, e 09.
	L. ESQ.	17,00	Confrontando com o Lote de n° 01.
MATRICULA: SELO:			

Conforme Segue Anexo o Croqui.

Pedra Preta - MT, 26 de março de 2026.

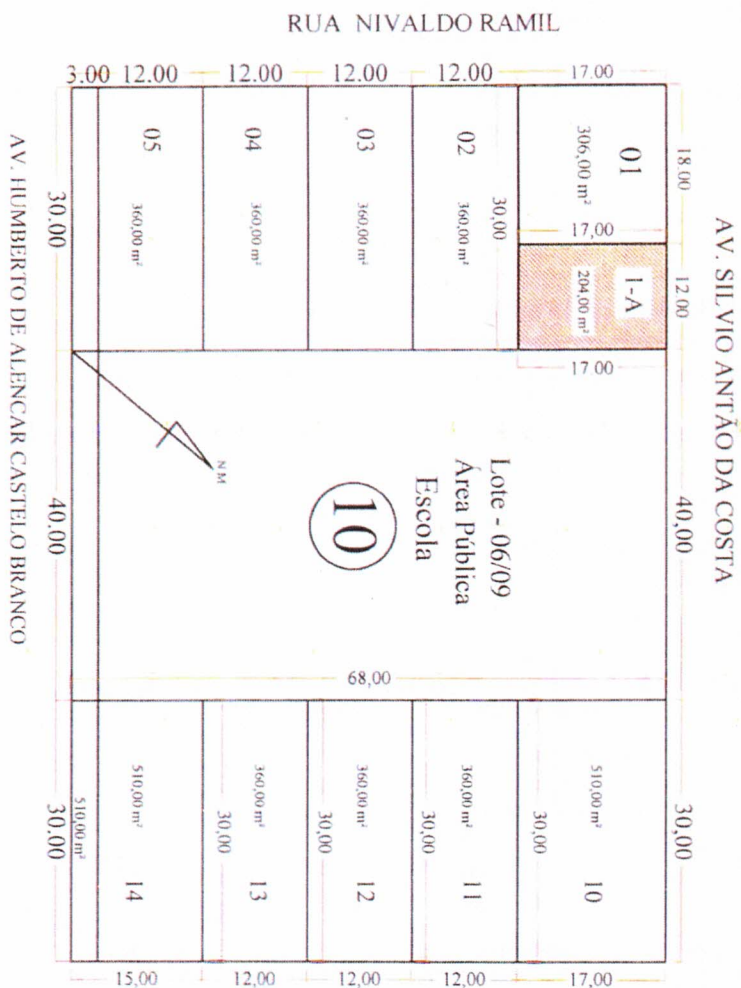
Resp. Técnico:



Fernanda Carolina Borges da Silva
Eng^a Civil - CREA/MT - 55249

Fernanda Carolina Borges da Silva
Engenheira Civil
CRE-MT 55249

PLANTA DE SITUAÇÃO DA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO



CROQUI DO LOTE Nº 1-A, DA QUADRA 10, DO LOT.
"PRODOESTE" COM A ÁREA DE 204,00 m², SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DESTA
CIDADE DE P. PRETA - MT

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CNPJ: 03.773.942/0001-09

Resp. Técnico:

Fernando Borges da Silva
Fernanda Carolina Borges da Silva
Engº Civil - CREA/MT - 55249

Matricula
11570

Ficha
01-F

Data da Matricula
06 de setembro de 2024



Cartório do 1º Ofício de Pedra Preta -MT
LIVRO 02 – REGISTRO GERAL
Hudson Franklin Felipetto Malta
Oficial Registrador

CNM:064295.2.0011570-54

DENOMINAÇÃO/LOCALIZAÇÃO: LOTE 01-A - QUADRA 10 – AVENIDA SILVIO ANTÃO DA COSTA - PRODOESTE - PEDRA PRETA-MT.

IMÓVEL: Lote Urbano nº 01-A (Um A), da Quadra nº 10 (Dez), situado no Loteamento Prodoeste, neste Município e Comarca de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, com área de 204,00 m² (Duzentos e quatro metros quadrados), e os seguintes limites e confrontações: Frente para a Avenida Silvio Antão da Costa, medindo 12,00 metros; fundo com o lote nº 02, medindo 12,00 metros; lado direito para a os lotes 06/09, medindo 17,00 metros; lado esquerdo para o lote nº 01, medindo 17,00 metros.

PROPRIETÁRIA: VALDOMIRA DE SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, do lar, filha de João Salomão dos Santos e Julia Costa de Souza, natural de Caiabá-SP, nascida em 14/01/1955, portadora do RG: 35755210 - SESP/MT. CPF: 969.577.608-63, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 89, Vila São Sebastião nesta cidade de Pedra Preta-MT.

MATRÍCULA ANTERIOR: 02/474, Livro 02 - Registro Geral de 02/12/2022, deste Serviço Registral. Matrícula aberta conforme requerimento datado de 18/12/2023. **Emolumentos:** R\$ 94,00 - Selo Digital CEJ 51508. Registrador Substituto.

Av.01-11.570. Protocolo: 40.196 - 22 de novembro de 2.024. **AVERBAÇÃO.** Por Requerimento constante na Escritura Pública de Doação, lavrada no Livro nº ED-43, fls. 038/039vº, datada de 22/11/2024, do 2º Tabelionato de Notas, deste Município e Comarca de Pedra Preta-MT, procede-se a presente averbação para constar que **VALDOMIRA DE SOUZA SANTOS**, já qualificada, **convive em União Estável há mais de 5 anos, com NELSON ARLINDO DOS ANJOS**, brasileiro, lavrador, solteiro, natural Marilac - MG, nascido em 12/05/1957, filho de Franklin dos Anjos e de Maria Arlinda de Jesus, portador do RG: 2615194-4 SEJSP/MT, e CPF 315.491.796-91, conforme Declaração de União Estável, datada de 22/11/2024, residentes e domiciliados na Rua Arthur Costa e Silvo nº 89, nesta Cidade de Pedra Preta-MT. **Emolumentos:** R\$ 18,15 - Selo Digital: CEJ 54208. **DOU FÉ.** Pedra Preta-MT, 29 de novembro de 2024. Registrador Substituto.

R.02-11.570. Protocolo: 40.196 - 22 de novembro de 2.024. **DOAÇÃO.** Por Escritura Pública de Doação, lavrada no Livro nº ED-43, as fls. 038/039vº, datada de 22/11/2024, do 2º Tabelionato de Notas, deste Município e Comarca de Pedra Preta-MT, **VALDOMIRA DE SOUZA SANTOS**, hash: 8eb6.4c63.07cf.66af.44d2.92e8.0cec.11f1.3647.952e, já qualificada, com anuência de **NELSON ARLINDO DOS ANJOS**, já qualificado, **DOOU** do imóvel desta matrícula para **LUCINETE EMILIANA DA SILVA RODRIGUES**, hash: 753b.ed9f.b016.f9b0.3575.20fa.372d.6754.9f9d.36e0, brasileira, do lar, solteira, não convivente em união estável, natural de Chapada dos Guimarães-MT, nascida em 24/06/1993, filha de Roberto Emiliano Rodrigues e de Carmosina Lourença da Silva Moreira, portadora do RG: 2121766-1-SSP/MT, e CPF: 047.863.911-23, residente e domiciliada na Rua Begônia, Quadra 27, Lote 19, Parque dos Lirios, na cidade de Rondonópolis-MT. **A presente Doação foi como adiantamento da legítima, nos termos do Art. 344 do Código Civil Brasileiro.** Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), para efeitos fiscais; Guia de ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação: Declarante: Valdomira de Souza Santos: Declaração de Isenção de Valores do I.T.C.D - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, nº 79915 - Protocolo da Gia nº 51330586, nº da GIA 285493, datada de 07/11/2024, avaliando o imóvel em R\$ 67.000,00, emitida pela Sefaz/MT. **DOI** - será emitida no prazo regulamentar. **Emolumentos:** R\$ 4.355,25. Selo Digital: CEJ 54208. **DOU FÉ.** Pedra Preta - MT, 29 de outubro de 2.024. Registrador Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua 14 de julho, N° 284, Centro - Pedra Preta - MT - CEP: 78795-000
Hudson Franklin Felipetto Malta
Registrador

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 11570 DO LIVRO Nº 02 e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Pedra Preta-MT, em 30 de outubro de 2025, 15:47:21h.
Emolumentos: R\$ 67,60
ISSQN: R\$ 0,00.

Alessandro José Vieira
Registrador Substituto

Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art.1254 da CNG/CE/MT.



Selo de Controle Digital
Código do(s) Ato(s): 545
CJI 61313

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ALESSANDRO JOSE VIEIRA:03315004935
03315004935
0311FC629C083969737A87F9A4C03A4945BF
30/10/2025 15:47

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSAR

<https://assinadordigital.mt.gov.br>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA DEPUTADO OSCAR SOARES Nº 397 – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1341
E-mail: educacao@pedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.gov.br

Ofício nº 073/2026/SME

Pedra Preta, 20 de janeiro de 2026.

Ao Senhor
Aguinaldo Nunes Barbosa
Secretário de Administração e Coordenação Geral

Assunto: Desapropriação por utilidade pública

Prezado Senhor,

A Zona Rural do Município, seguindo uma tendência nacional, vem passando por intensa transformação. Propriedades rurais que antes eram destinadas exclusivamente a pecuária estão migrando para a agricultura, especialmente ao cultivo de soja e milho. Essa mudança trouxe um incremento da população do campo e consequente aumento do número de crianças em idade escolar.

Sabendo que os alunos da rede municipal de ensino oriundos da zona rural são matriculados, obrigatoriamente, nas unidades de ensino: E.M. São Sebastião e Profª. Luciana Garcia Duran, devido a otimização do transporte escolar rural, concentrando os alunos nessas unidades, além de que, esses alunos recebem alimentação escolar diferenciada em razão do período que ficam no ônibus escolar.

Durante o ano letivo de 2025 foi perceptível a necessidade de ampliar o espaço físico dessas unidades de ensino, haja vista que, várias salas estiveram com número de alunos acima do recomendado.

Esta planejada a ampliação física dessas unidades de ensino, estando na etapa de projeto/licitação, entretanto ressalta-se que a unidade de ensino E.M. São Sebastião não possui espaço físico necessário para ampliação.

Assim solicitamos a aquisição de terreno vizinho à unidade escolar, conforme imagem abaixo, por meio de desapropriação por utilidade pública, conforme legislação pertinente. No terreno almejado será construído uma nova cozinha, refeitório e depósito, a atual cozinha e depósito, localizados no meio do prédio, serão convertidos em uma nova sala de aula.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA DEPUTADO OSCAR SOARES Nº 397 – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1341
E-mail: educacao@pedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.gov.br



Sem mais, certo do acolhimento em comento, coloco-me ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

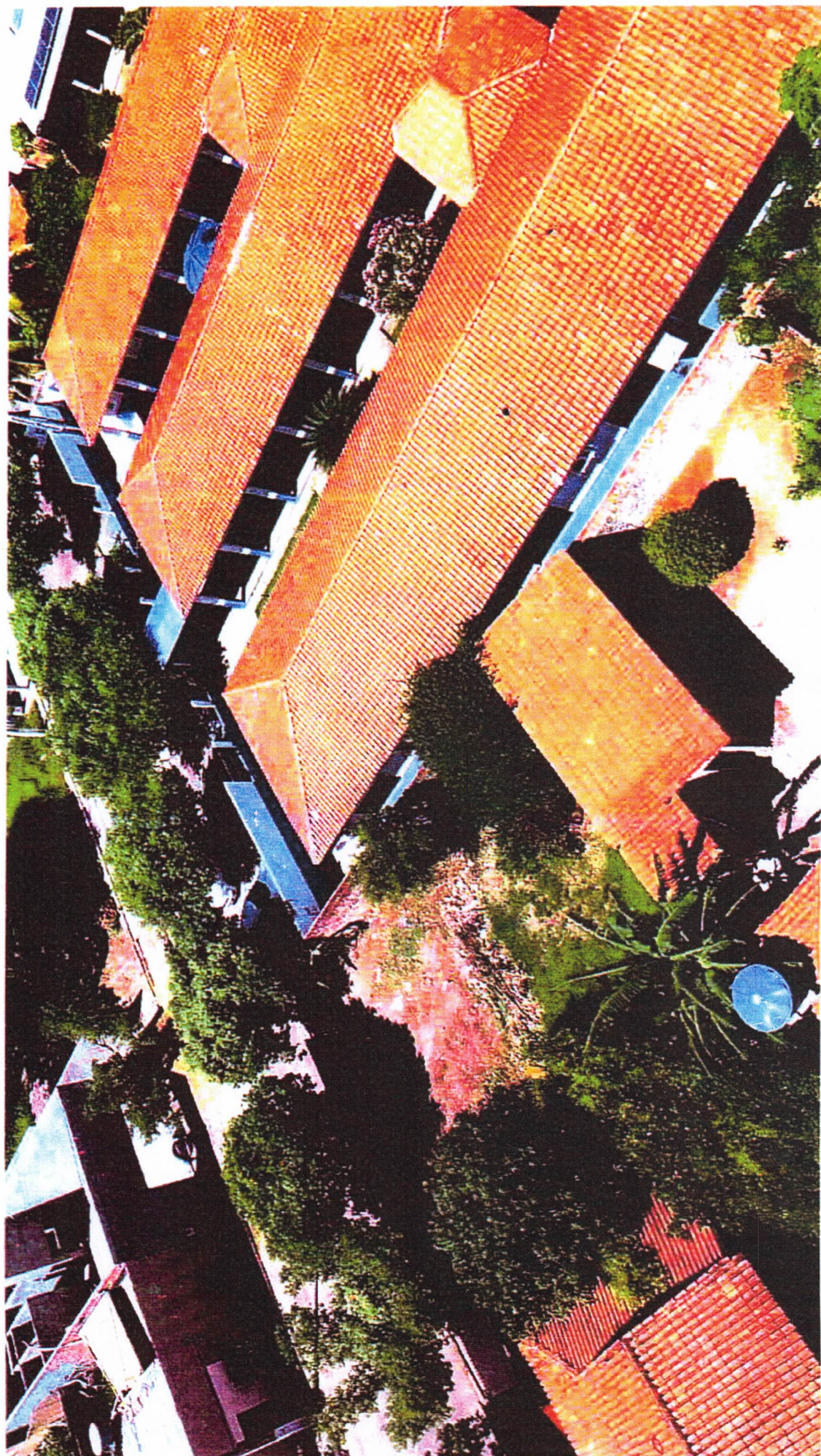
Atenciosamente,

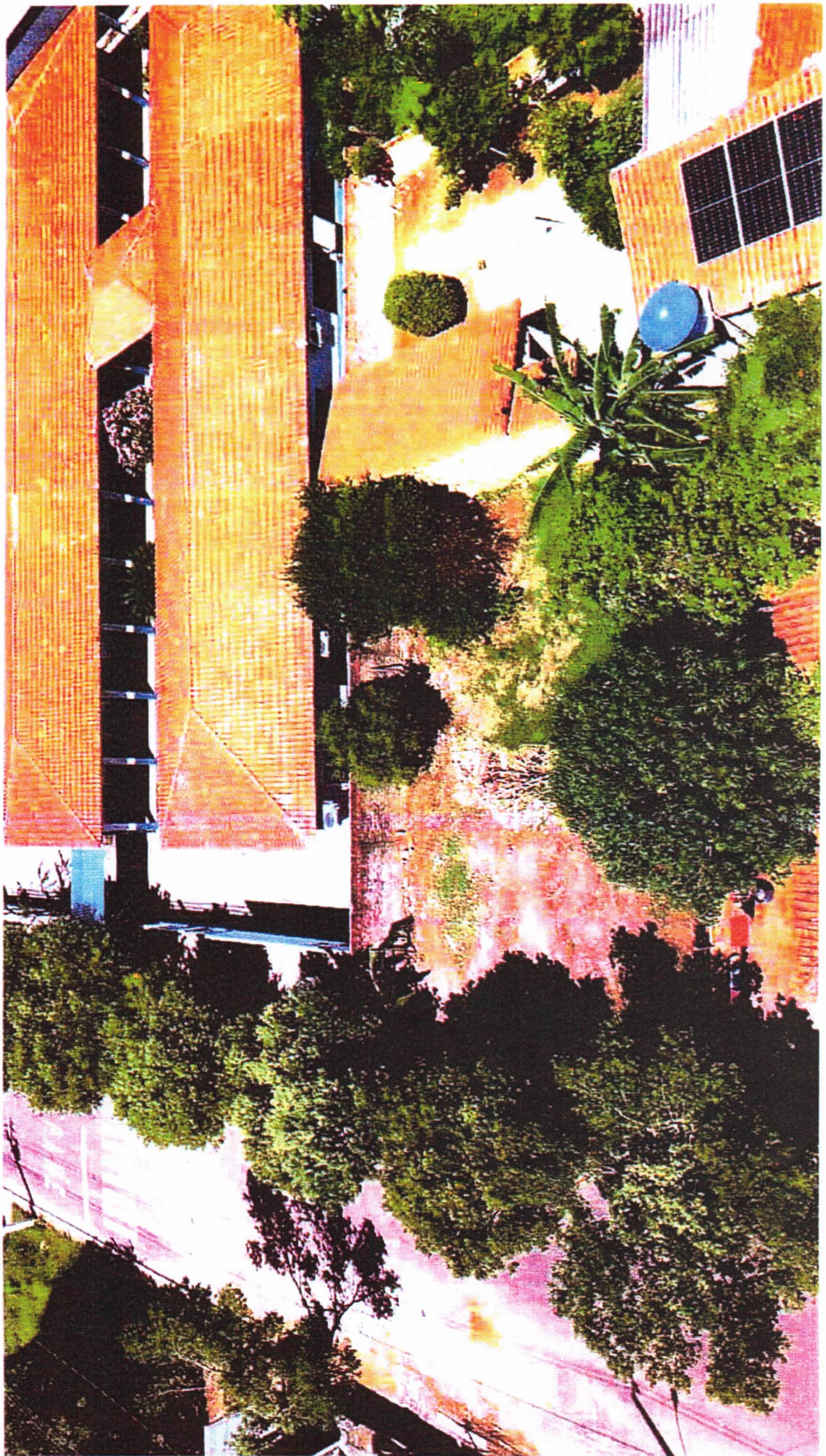
Vilmar Gregório Garcia
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 233/2022











Matrícula

11570

Ficha

01-F



Cartório do 1º Ofício de Pedra Preta -MT

LIVRO 02 – REGISTRO GERAL

Hudson Franklin Felipetto Malta

Oficial Registrador

Data da Matrícula

06 de setembro de 2024

CNM:064295.2.0011570-54

DENOMINAÇÃO/LOCALIZAÇÃO: LOTE 01-A - QUADRA 10 – AVENIDA SILVIO ANTÃO DA COSTA - PRODOESTE - PEDRA PRETA-MT.

IMÓVEL: Lote Urbano nº 01-A (Um A), da Quadra nº 10 (Dez), situado no Loteamento Prodoeste, neste Município e Comarca de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, com área de 204,00 m² (Duzentos e quatro metros quadrados), e os seguintes limites e confrontações: Frente para a Avenida Silvio Antão da Costa, medindo 12,00 metros; fundo com o lote nº 02, medindo 12,00 metros; lado direito para a os lotes 06/09, medindo 17,00 metros; lado esquerdo para o lote nº 01, medindo 17,00 metros.

PROPRIETÁRIA: VALDOMIRA DE SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, do lar, filha de João Salomão dos Santos e Julia Costa de Souza, natural de Caiabá-SP, nascida em 14/01/1955, portadora do RG: 35755210 - SESP/MT. CPF: 969.577.608-63, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 89, Vila São Sebastião nesta cidade de Pedra Preta-MT.

MATRÍCULA ANTERIOR: 02/474, Livro 02 - Registro Geral de 02/12/2022, deste Serviço Registral. Matrícula aberta conforme requerimento datado de 18/12/2023. Emolumentos: R\$ 94,00 - Selo Digital CEJ 51508. Registrador Substituto.

Av.01-11.570. Protocolo: 40.196 - 22 de novembro de 2.024. **AVERBAÇÃO.** Por Requerimento constante na Escritura Pública de Doação, lavrada no Livro nº ED-43, fls. 038/039vº, datada de 22/11/2024, do 2º Tabelionato de Notas, deste Município e Comarca de Pedra Preta-MT, procede-se a presente averbação para constar que **VALDOMIRA DE SOUZA SANTOS**, já qualificada, convive em União Estável há mais de 5 anos, com NELSON ARLINDO DOS ANJOS, brasileiro, lavrador, solteiro, natural Marilac - MG, nascido em 12/05/1957, filho de Franklin dos Anjos e de Maria Arlinda de Jesus, portador do RG: 2615194-4 SEJSP/MT, e CPF 315.491.796-91, conforme Declaração de União Estável, datada de 22/11/2024, residentes e domiciliados na Rua Arthur Costa e Silvo nº 89, nesta Cidade de Pedra Preta-MT. Emolumentos: R\$ 18,15 - Selo Digital: CEJ 54208. DOU FÉ. Pedra Preta-MT, 29 de novembro de 2024. Registrador Substituto.

R.02-11.570. Protocolo: 40.196 - 22 de novembro de 2.024. **DOAÇÃO.** Por Escritura Pública de Doação, lavrada no Livro nº ED-43, as fls. 038/039vº, datada de 22/11/2024, do 2º Tabelionato de Notas, deste Município e Comarca de Pedra Preta-MT, **VALDOMIRA DE SOUZA SANTOS**, hash: 8eb6.4c63.07cf.66af.44d2.92e8.0cec.11f1.3647.952e, já qualificada, com anuência de **NELSON ARLINDO DOS ANJOS**, já qualificado, DOOU do imóvel desta matrícula para **LUCINETE EMILIANA DA SILVA RODRIGUES**, hash: 753b.ed9fb016.f9b0.3575.20fa.372d.6754.9f9d.36e0, brasileira, do lar, solteira, não convivente em união estável, natural de Chapada dos Guimarães-MT, nascida em 24/06/1993, filha de Roberto Emiliano Rodrigues e de Carmosina Lourença da Silva Moreira, portadora do RG: 2121766-1-SSP/MT, e CPF: 047.863.911-23, residente e domiciliada na Rua Begônia, Quadra 27, Lote 19, Parque dos Lírios, na cidade de Rondonópolis-MT. A presente Doação foi como adiantamento da legítima, nos termos do Art. 844 do Código Civil Brasileiro. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), para efeitos fiscais; Guia de ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação: Declarante: Valdomira de Souza Santos; Declaração de Isenção de Valores do I.T.C.D - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, nº 79915 - Protocolo da Guia nº 51330586, nº da GIA 285493, datada de 07/11/2024, avaliando o imóvel em R\$ 67.000,00, emitida pela Sefaz/MT. DOI - será emitida no prazo regulamentar. Emolumentos: R\$ 14.555,25. Selo Digital: CEJ 54208. DOU FÉ. Pedra Preta - MT, 29 de outubro de 2.024. Registrador Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua 14 de julho, Nº 284, Centro - Pedra Preta - MT - CEP: 78795-000

Hudson Franklin Felipetto Malta

Registrador

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 11570 DO LIVRO Nº 02 e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei nº 6.915/73. O referido é verdade e dou fé. Pedra Preta-MT, em 30 de outubro de 2025, 15:47:21h.
Emolumentos: R\$ 67,60
ISSQN: R\$ 0,00

Alessandro José Vieira
Registrador SubstitutoPrazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art.1254 da
CNCCE/MTSelo de Controle Digital
Código do(s) Ator(s): 545
CJI 61313

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ALESSANDRO JOSE VIEIRA-03315004935
03315004935
D311FC629C082969737AB7F9A4C03A4945B6
30/10/2025 15:47Para conferir a validade da assinatura digital, clique aqui:
<https://assinadordigital.cncce.gov.br>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECLARAÇÃO

Eu, **LUCINETE EMILIANA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, do lar, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 2.121.766-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 047.863.911-23, residente e domiciliada na Rua Begônia, QD 27, Lote 19, Parque dos Lírios, em Rondonópolis/MT, DECLARO, para os fins do disposto no art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que **ACEITO** a oferta realizada nos autos do processo de desapropriação do imóvel registrado sob a matrícula nº 11.570 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Preta/MT, nos termos do Decreto Municipal nº 84, de 24 de abril de 2026, **no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Imóveis instituída pela Portaria nº 207, de 30 de abril de 2025.

Pedra Preta-MT, 28 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente
LUCINETE EMILIANA DA SILVA RODRIGUES
Data: 29/04/2026 13:03:59-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
GABINETE DA PREFEITA

NOTIFICAÇÃO

Art. 10-A DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.773.942/0001-09, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, representada pela Prefeita Municipal, Sr.^a Iraci Ferreira de Souza;

NOTIFICADO: LUCINETE EMILIANA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, do lar, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº. RG nº. 2121766-1 SSP/MT e CPF nº 047.863.911-23 residente e domiciliada na Rua Begônia, QD 27, Lote 19, Parque dos Lírios, Rondonópolis-MT;

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – DECRETO MUNICIPAL Nº. 84, de 24 de abril de 2026 – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

Fica V. Senhoria NOTIFICADA(O) que foi declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação amigável ou judicial nos termos do Decreto Municipal nº 84/2026 o imóvel registrado sob a matrícula nº. 11.570 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta de propriedade de V. Senhoria.

O imóvel foi avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação Imóveis instituída pela Portaria nº 207/2025.

O Município de Pedra Preta/MT, visando uma desapropriação amigável propõe pagar o preço da avaliação do imóvel em parcela única, mediante transferência bancária.

Aguardamos manifestação e/ou resposta no prazo estabelecido pelo Art. 10-A, §1º, IV do DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente Notificação, de modo que o silêncio será considerado rejeição.

Acaso Vossa Senhoria não responda, ou não tenha interesse, na desapropriação amigável, o Município desde já consigna que irá proceder na forma dos arts. 11 e seguintes do referido Decreto-Lei, ajuizando a Ação de Desapropriação perante o Juízo da Comarca de Pedra Preta-MT.

Pedra Preta, 28 de abril de 2026.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CPF: 459.446.521-87

RECEBI EM ____/____/____ HORÁRIO: ____
ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.

Fone: (66) 3486-4400/4413



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
GABINETE DA PREFEITA

ROL DE DOCUMENTOS ANEXOS:

1. Matrícula;
2. Memorial Descritivo;
3. Certidão de Avaliação;
4. Decreto Municipal nº 84/2026.

Matricula
11570

Ficha
01-F



Cartório do 1º Ofício de Pedra Preta -MT
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
Hudson Franklin Felipetto Malta
Oficial Registrador

Data da Matricula
06 de setembro de 2024

CNM:064295.2.0011570-54

DENOMINAÇÃO/LOCALIZAÇÃO: LOTE 01-A - QUADRA 10 - AVENIDA SILVIO ANTÃO DA COSTA - PRODOESTE - PEDRA PRETA-MT.

IMÓVEL: Lote Urbano nº 01-A (Um A), da Quadra nº 10 (Dez), situado no Loteamento Prodoeste, neste Município e Comarca de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, com área de 204,00 m² (Duzentos e quatro metros quadrados), e os seguintes limites e confrontações: Frente para a Avenida Silvio Antão da Costa, medindo 12,00 metros; fundo com o lote nº 02, medindo 12,00 metros; lado direito para a os lotes 06/09, medindo 17,00 metros; lado esquerdo para o lote nº 01, medindo 17,00 metros.

PROPRIETÁRIA: VALDOMIRA DE SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, do lar, filha de João Salomão dos Santos e Julia Costa de Souza, natural de Caiabá-SP, nascida em 14/01/1955, portadora do RG: 35755210 - SESP/MT. CPF: 969.577.608-63, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 89, Vila São Sebastião nesta cidade de Pedra Preta-MT.

MATRÍCULA ANTERIOR: 11570, Livro 02 - Registro Geral de 02/12/2022, deste Serviço Registral. Matrícula aberta conforme requerimento datado de 18/12/2023. **Emolumentos:** R\$ 94,00 - Selo Digital CEJ 51508. Registrador Substituto.

Av.01-11.570. Protocolo: 40.196 - 22 de novembro de 2.024. **AVERBAÇÃO.** Por Requerimento constante na Escritura Pública de Doação, lavrada no Livro nº ED-43, fls. 038/039vº, datada de 22/11/2024, do 2º Tabelionato de Notas, deste Município e Comarca de Pedra Preta-MT, procede-se a presente averbação para constar que **VALDOMIRA DE SOUZA SANTOS**, já qualificada, convive em União Estável há mais de 5 anos, com NELSON ARLINDO DOS ANJOS, brasileiro, lavrador, solteiro, natural Marilac - MG, nascido em 12/05/1957, filho de Franklin dos Anjos e de Maria Arlinda de Jesus, portador do RG: 2615194-4 SEJSP/MT, e CPF 315.491.796-91, conforme Declaração de União Estável, datada de 22/11/2024, residentes e domiciliados na Rua Arthur Costa e Silvo nº 89, nesta Cidade de Pedra Preta-MT. **Emolumentos:** R\$ 18,15 - Selo Digital: CEJ 54208. **DOU FÉ.** Pedra Preta-MT, 29 de novembro de 2024. Registrador Substituto.

R.02-11.570. Protocolo: 40.196 - 22 de novembro de 2.024. **DOAÇÃO.** Por Escritura Pública de Doação, lavrada no Livro nº ED-43, as fls. 038/039vº, datada de 22/11/2024, do 2º Tabelionato de Notas, deste Município e Comarca de Pedra Preta-MT, **VALDOMIRA DE SOUZA SANTOS**, hash: 8eb6.4c63.07cf.66af.44d2.92e8.0cec.11f1.3647.952e, já qualificada, com anuência de **NELSON ARLINDO DOS ANJOS**, já qualificado, **DOU** do imóvel desta matrícula para **LUCINETE EMILIANA DA SILVA RODRIGUES**, hash: 753b.ed9f.b016.f9b0.3575.20fa.372d.6754.9f9d.36e0, brasileira, do lar, solteira, não convivente em união estável, natural de Chapada dos Guimarães-MT, nascida em 24/06/1993, filha de Roberto Emiliano Rodrigues e de Carmosina Lourença da Silva Moreira, portadora do RG: 2121766-1-SSP/MT, e CPF: 047.863.911-23, residente e domiciliada na Rua Begônia, Quadra 27, Lote 19, Parque dos Lirios, na cidade de Rondonópolis-MT. A presente Doação foi como adiantamento da legítima, nos termos do Art. 244 do Código Civil Brasileiro. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), para efeitos fiscais; Guia de ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação: Declarante: Valdemira de Souza Santos; Declaração de Isenção de Valores do I.T.C.D - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, nº 79915 - Protocolo da Gia nº 51330586, nº da GIA 285493, datada de 07/11/2024, avaliando o imóvel em R\$ 67.000,00, emitida pela Sefaz/MT. **DOI** - será emitida no prazo regulamentar. **Emolumentos:** R\$ 555,25. Selo Digital: CEJ 54208. **DOU FÉ.** Pedra Preta - MT, 29 de outubro de 2.024. Registrador Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua 14 de julho, N° 284, Centro - Pedra Preta - MT - CEP: 78735-000
Hudson Franklin Felipetto Malta
Registrador

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 11570 DO LIVRO Nº 02 e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 8.015/73. O referido é verdade e dou fé. Pedra Preta-MT, em 30 de outubro de 2025, 15:47:21h.
Emolumentos: R\$ 67,60.
ISSQN: R\$ 0,00.

Alessandro José Vieira
Registrador Substituto

Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art.1254 da CNGC/MT



Selo de Controle Digital
Código do(s) Ator(es): 545
CA 61313

ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA-03315004935
03315004935
0313FC639C083869737A87F9A4C03A4945B6

30/10/2025 15:47

https://www.cnpj.gov.br/assinador-digital

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIA:

LUCINETE EMILIANA DA SILVA RODRIGUES
CPF: 047.863.911-23

Uma área de terra urbana para construção com 204,00 m², sendo esta, o Lote denominado de n° 1-A, da Quadra 10, do LOT. "PRODOESTE", localizado no perímetro urbano desta Cidade de Pedra Preta - MT.

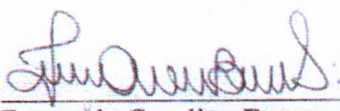
Dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTEAMENTO: PRODOESTE			
QUADRA 10	DIMENSÕES (m)		CONFRONTAÇÕES
LOTE 1-A 204,00 m ²	FRENTE	12,00	Para a Av. Silvio Antão da Costa.
	FUNDO	12,00	Confrontando com o Lote n° 02.
	L. DIR.	17,00	Confrontando com os Lotes n° 06, e 09.
	L. ESQ.	17,00	Confrontando com o Lote de n° 01.
MATRICULA: SELO:			

Conforme Segue Anexo o Croqui.

Pedra Preta - MT, 26 de março de 2026.

Resp. Técnico:


Fernanda Carolina Borges da Silva
Eng^a Civil - CREA/MT - 55249

Fernanda Carolina Borges da Silva
Engenheira Civil
CRE-4MT 55249



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

PREF. MUNIC. DE PEDRA PRETA - MT

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 940 - CENTRO

CNPJ: 03773942000109

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

CERTIFICAMOS, a pedido de LUCINETE EMILIANA DA SILVA RODRIGUES, através do processo, que revendo os assentamentos destinados a lançamentos do impostos imobiliários, constatamos o valor venal relativo ao seguinte imóvel.

Cadastro: 003000949 Matricula/Inscrição: 003000949
Proprietário: LUCINETE EMILIANA DA SILVA RODRIGUES CPF/CNPJ: 04786391123
Compromissário: CPF/CNPJ:
Endereço: RUA SILVIO ANTAO DA COSTA, SN Complem:
Bairro: LOTEAMENTO PRODOESTE CEP: 78795000
Cidade: PEDRA PRETA - MT
Setor: 11 Quadra: 0010 Lote: 01/A Unidade: 001

Loteamento

Nome:

Setor:

Quadra:

Lote:

Unidade:

Dados Referente ao Exercício 2026

Área Territorial: 204,00 Área Edif. da Unidade: 0,00 Área Edif. Total: 0,00
Valor Venal Territorial: R\$: 60.000,00 Valor Venal Edificação: R\$: Valor Venal Total: R\$: 60.000,00

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 17/04/2026 14:33:18

Validade: 16/07/2026

Usuário: HERNANE

Número/Controle da Certidão: 147FAE1FF4C8B735

Juscirêia das Chagas Leite
Chefe Departamento Tributação
16/04/2025

Membro
Hernane Carneiro Gomes
em Fiscalização
144/94

Membro

Levino José De Oliveira
Técnico em Fiscalização
Mat: 3902
Membro



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 84, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município de Pedra Preta, o imóvel registrado sob matrícula nº 11.570 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta, na forma em que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 073/2026/SME, apontando a necessidade de construção de um refeitório na Escola Municipal São Sebastião, visando melhorar a estrutura existente para preparo e estocagem de alimentos;

CONSIDERANDO que a localização e as dimensões do imóvel, registrado sob matrícula nº 11.570, atribuem ao mesmo características indispensáveis para viabilizar o atendimento da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que, para que o referido imóvel seja utilizado para a concretização da demanda a ser viabilizada, necessário se faz promover a sua desapropriação em favor do Município;

CONSIDERANDO que a presente ação se reveste do superior interesse público, uma vez que beneficiará diretamente alunos da rede municipal de ensino com a desapropriação pretendida.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, devendo ser desapropriada, amigável ou judicialmente, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e alterações posteriores, a área a seguir:

a) **ÁREA A SER DESAPROPRIADA** – Lote 01-A da Quadra 10 do Loteamento Prodoeste, nesse município, com área total de 204 m² (duzentos e quatro metros quadrados), medindo 12,00 metros pela frente com a Avenida Sílvio Antão da Costa e 12,00 metros aos fundos confrontando-se com o lote 02; e 17,00 metros nas laterais, confrontando-se com a Escola Municipal São Sebastião pelo lado direito e com o lote 01 pelo lado esquerdo; registrado sob matrícula nº 11.570 no CRI da Comarca de Pedra Preta-MT, de propriedade de **LUCINETE EMILIANA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, do lar, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº. 2121766-1 SSP/MT e CPF nº 047.863.911-23.



**Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita**

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado à construção de refeitório anexo à Escola Municipal São Sebastião.

Art.3º No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I – O Município de Pedra Preta pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através de ampla pesquisa realizada pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III – O Município de Pedra Preta arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e afins;

IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Município de Pedra Preta.

Art. 4º Em caso de desapropriação judicial fica o Expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.706/56 objetivando a imediata imissão na posse.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026**


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

ANEXO 1

MEMORIAL DESCRITIVO

DO OBJETO: Descrever uma área de terras urbanas, situada na quadra nº 10, do loteamento "Prodoeste", sendo o lote nº 01-A, com 204 m², inscrito na matrícula nº 11.570 no cartório de imóveis de Pedra Preta - MT.

PROPRIETÁRIO: LUCINETE EMILIANA DA SILVA RODRIGUES – CPF Nº: 969.577.608-63

Uma área de terras urbana para construção com 204 m² (duzentos e quatro metros quadrados), sendo este o Lote denominado Nº 01-A, da Quadra 10, do Loteamento "Prodoeste", localizado no perímetro urbano do Município de Pedra Preta - MT.

Dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTEAMENTO: PRODOESTE			
QUADRA 10	DIMENSÕES (m)		CONFRONTAÇÕES
LOTE 01 - A 204,00 m ²	FRENTE	12,00	AV. SILVIO ANTÃO DA COSTA
	FUNDO	12,00	Confrontando com o Lote nº 02.
	L. DIR.	17,00	Confrontando com os Lotes nº 06 e 09.
	L. ESQ.	17,00	Confrontando com o Lote nº 01.
MATRICULA: 11.570			

Conforme Segue Anexo o Croqui.

RESP. TÉCNICO:

FERNANDA CAROLINA BORGES DA SILVA
Eng. Civil – CREA/MT – 55249

Pedra Preta - MT, 26 de março de 2026.

mento à Violência contra Crianças e Adolescentes do Município de Pedra Preta, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: a) titular: Tatiane Coelho Antunes; b) suplente: Clíce Paula Ribeiro.

II - representantes da Secretaria Municipal de Saúde: a) titular: Jessica Damascena; b) suplente: Rosilei Aparecida Apolinário.

III - representantes da Secretaria Municipal de Educação: a) titular: Elaine Marilene Stack; b) suplente: Lucas Queiroz da Cunha.

IV - representantes da Secretaria Municipal de Cultura: a) titular: Rogério Fortunato Batista; b) suplente: Micaele Oliveira Bastos.

V - representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA: a) titular: Katia Lucia Boff; b) suplente: Maria Rosa do Lago.

VI - representantes do Conselho Tutelar: a) titular: José Antônio dos Santos Filho; b) suplente: Keli Jenifer Santos Cavalcante.

VII - representantes do Poder Judiciário: a) titular: Helena Maria Machado; b) suplente: Josiane Celize da Silva Botelho de Gois.

VIII - representantes das Instituições de acolhimento e serviços especializados: a) titular: Luciana Barbosa dos Santos; b) suplente: Jessica Mayra de Souza Cavalcante.

IX - representantes da Segurança Pública: a) titular: Alcione Mendonça Alves; b) suplente: Kerly Dias Peron.

Art. 2º O mandato dos membros do Comitê será de dois anos, permitida a recondução, sendo o exercício das funções considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 24 de abril de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 294, DE 2026 - CONCEDE FÉRIAS REGULARES A LUIZINHA MENDES DOS SANTOS SOUSA.

Concede férias regulares a Luízinha Mendes dos Santos Sousa.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 1/8/2024 a 1/8/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Luízinha Mendes dos Santos Sousa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a serem usufruídas no período de 4/5/2026 a 2/6/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 24 de abril de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 84, DE 2026 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, O IMÓVEL REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº 11.570 PERANTE O CARTÓRIO DE REGISTRO DE I

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município de Pedra Preta, o imóvel registrado sob matrícula nº 11.570 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta, na forma em que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 073/2026/SME, apontando a necessidade de construção de um refeitório na Escola Municipal São Sebastião, visando melhorar a estrutura existente para preparo e estocagem de alimentos;

CONSIDERANDO que a localização e as dimensões do imóvel, registrado sob matrícula nº 11.570, atribuem ao mesmo características indispensáveis para viabilizar o atendimento da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que, para que o referido imóvel seja utilizado para a concretização da demanda a ser viabilizada, necessário se faz promover a sua desapropriação em favor do Município;

CONSIDERANDO que a presente ação se reveste do superior interesse público, uma vez que beneficiará diretamente alunos da rede municipal de ensino com a desapropriação pretendida.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, devendo ser desapropriada, amigável ou judicialmente, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e alterações posteriores, a área a seguir:

a) **ÁREA A SER DESAPROPRIADA** - Lote 01-A da Quadra 10 do Loteamento Prodoeste, nesse município, com área total de 204 m² (duzentos e quatro metros quadrados), medindo 12,00 metros pela frente com a Avenida Sílvio Antônio da Costa e 12,00 metros aos fundos confrontando-se com o lote 02; e 17,00 metros nas laterais, confrontando-se com a Escola Municipal São Sebastião pelo lado direito

e com o lote 01 pelo lado esquerdo; registrado sob matrícula nº 11.570 no CRI da Comarca de Pedra Preta-MT, de propriedade de **LUCINETE EMILIANA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, do lar, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº. 2121766-1 SSP/MT e CPF nº 047.863.911-23.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado à construção de refeitório anexo à Escola Municipal São Sebastião.

Art. 3º No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I - O Município de Pedra Preta pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através de ampla pesquisa realizada pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III - O Município de Pedra Preta arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e afins;

IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Município de Pedra Preta.

Art. 4º Em caso de desapropriação judicial fica o Expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.706/56 objetivando a imediata imissão na posse.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026
IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

ANEXO 1

MEMORIAL DESCRITIVO

DO OBJETO: Descrever uma área de terras urbanas, situada na quadra nº 10, do loteamento "Prodoeste", sendo o lote nº 01-A, com 204 m², inscrito na matrícula nº 11.570 no cartório de imóveis de Pedra Preta - MT.

PROPRIETÁRIO: LUCINETE EMILIANA DA SILVA RODRIGUES - CPF Nº: 969.577.608-63

Uma área de terras urbana para construção com 204 m² (duzentos e quatro metros quadrados), sendo este o Lote denominado Nº 01-A, da Quadra 10, do Loteamento "Prodoeste", localizado no perímetro urbano do Município de Pedra Preta - MT.

Dentro dos seguintes limites e confrontações:

LOTEAMENTO: PRODOESTE			
QUADRA 10	DIMENSÕES (M)		CONFRONTAÇÕES
LOTE 01 - A 204,00 m²	FRENTE	12,00	PARA AV. SILVIO ANTÃO DA COSTA
	FUNDO	12,00	PARA Confrontando com o Lote nº 02.
	L. DIR.	17,00	CONF Confrontando com os Lotes nº 06 e 09.
	L. ESQ.	17,00	Confr Contando com o Lote nº 01.
MATRÍCULA: 11.570			

Conforme Segue Anexo o Croqui.

RESP. TÉCNICO: _____

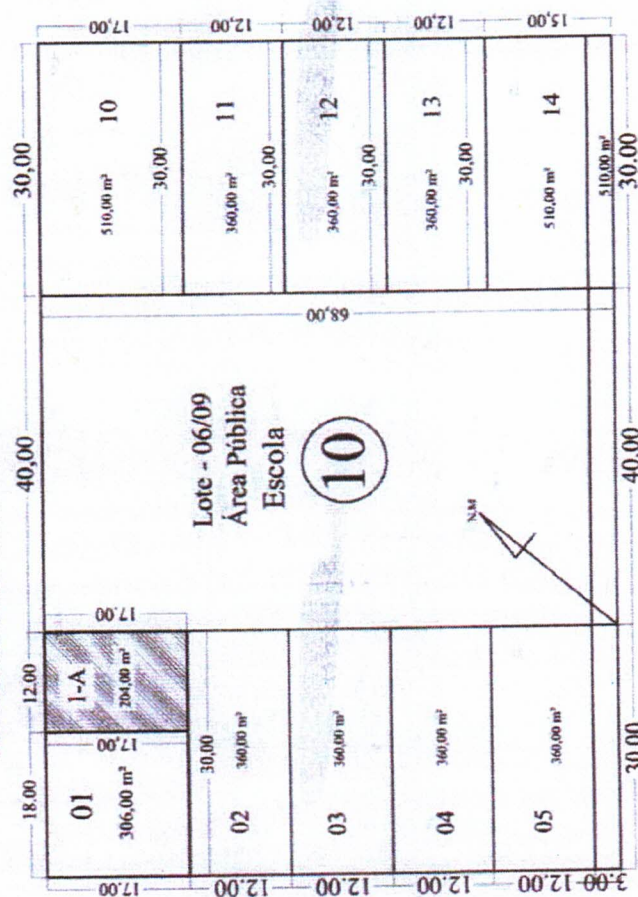
FERNANDA CAROLINA BORGES DA SILVA

Eng. Civil - CREA/MT - 55249

Pedra Preta - MT, 26 de março de 2026.

PLANTA DE SITUAÇÃO DA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO

AV. SILVIO ANTÃO DA COSTA



AV. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

CROQUI DO LOTE N° 1-A, DA QUADRA 10, DO LOT.
"PRODOESTE" COM A ÁREA DE 204,00 m². SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DESTA
CIDADE DE P. PRETA - MT.

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CNPJ: 03.773.942/0001-09

Resp. Técnico:

Fernanda Carolina Borges da Silva
Engª Civil - CREA/MT - 55249

RUA NIVALDO RAMIL



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000951

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/04/30000951

Número / Ano	000951/2026
Data / Horário	30/04/2026 - 17:33:15
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar, por interesse público, a área registrada sob matrícula nº 11.570 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	32
Emitido por	Marlene